



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Verificou-se a ausência de banquetas compatíveis com o padrão estético e funcional definido para o novo refeitório e para a área localizada no entorno do Plenário do Conselho Nacional de Justiça.

Os ambientes foram concebidos com identidade visual específica, conforme projeto arquitetônico e mobiliário aprovados no âmbito do processo **SEI nº 005599/2025**, no qual foi adotado padrão estético específico para o conjunto mobiliário do espaço.

Registra-se que foi instaurado processo administrativo visando à aquisição das banquetas destinadas a esses ambientes. Contudo, após avaliação da equipe técnica responsável pelo projeto arquitetônico, o padrão estético apresentado pelo fornecedor foi reprovado por não atender às diretrizes visuais estabelecidas para o ambiente.

Em razão das reprovações quanto à adequação estética do produto, o fornecedor apresentou **pedido de cancelamento do item**, conforme documento constante do processo **SEI nº 08184/2022 (doc. 2511666)**. O pedido foi analisado e aceito mediante **Despacho nº 2511669**, proferido no mesmo processo, com manifestação conjunta das unidades **SEMAP, SEART e COIF**.

Adicionalmente, registra-se que as banquetas constaram como item integrante de grupo de mobiliário anteriormente licitado, circunstância que impede a reabertura parcial do certame para alteração isolada do padrão estético do produto.

Nesse contexto, a padronização dos elementos mobiliários constitui requisito essencial para:

- manutenção da identidade visual institucional;
- harmonia estética entre os ambientes contíguos;
- coerência com o mobiliário já instalado;
- preservação do conceito arquitetônico aprovado pela equipe técnica.

Diante desse cenário, faz-se necessária a instauração de novo procedimento de contratação, específico para aquisição de banquetas altas destinadas ao novo refeitório e ao entorno do Plenário, em padrão compatível com o mobiliário já adotado para o espaço.

A solução deverá observar critérios de ergonomia, durabilidade, resistência ao uso coletivo e compatibilidade estética com o conjunto mobiliário existente.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme Processo nº 14.769/2025, item 09 da Planilha do PCA juntada ao documento SEI nº 2345269, no qual o objeto está descrito como “Aquisição de mobiliário para refeitórios”.

Adicionalmente, a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CNJ – 2021/2026, por contribuir para o alcance do objetivo estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ”, previsto no art. 3º, inciso XI, da Portaria CNJ nº 104/2020.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Observância de Diretrizes Institucionais e Normativos de Sustentabilidade

Os licitantes deverão observar a Resolução CNJ nº 400/2021, o PLS do CNJ, o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

3.2. Regularidade Ambiental do Fabricante

Quando a atividade de fabricação ou industrialização do produto ofertado estiver enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, somente será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981.

A comprovação poderá ser exigida na fase de habilitação, mediante apresentação de certificado de regularidade válido emitido pelo IBAMA, quando aplicável ao ramo de atividade do fabricante.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo dos itens do objeto foi estabelecida considerando o projeto de melhoria dos refeitórios apresentado pela SEART, bem como a necessidade de adequação do mobiliário ao layout do novo espaço.

O quantitativo de 28 (vinte e oito) banquetas foi definido com base na Planta Gráfica do Refeitório (doc. SEI nº 2519304), validada pela unidade técnica responsável, considerando a disposição das bancadas e a capacidade de ocupação do ambiente.

Adicionalmente, registra-se que houve solicitação de ajuste do quantitativo pela Subsecretaria de Cerimonial – SCE, que indicou a necessidade de ampliação da quantidade inicialmente prevista, com a inclusão de 20 (vinte) unidades, conforme comunicação constante do e-mail (doc. SEI nº 2535482).

Dessa forma, o quantitativo final reflete a consolidação das necessidades operacionais do espaço, considerando tanto o layout físico quanto a demanda funcional informada pelas unidades envolvidas.

As descrições mínimas e os quantitativos estimados seguem descritos na tabela abaixo. Cabe ressaltar que as descrições detalhadas constam do item 7 destes estudos e as especificações adicionais que forem necessárias constarão do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Banqueta alta para mesa bistrô e bancada.	UN.	48

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Soluções Disponíveis no Mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Manutenção ou reaproveitamento de mobiliário existente:

Alternativa descartada, tendo em vista que o ambiente é novo e não há banquetas compatíveis com o padrão estético aprovado para o espaço. Ademais, eventual reaproveitamento de modelos distintos comprometeria a uniformidade visual e a identidade arquitetônica estabelecida no projeto aprovado.

b) Aquisição de novas banquetas padronizadas:

Solução considerada mais adequada, por permitir a seleção de modelos compatíveis com o mobiliário já instalado no âmbito do processo SEI nº 005599/2025, assegurando padronização estética, ergonomia, durabilidade e resistência ao uso coletivo.

c) Locação de banquetas:

Alternativa considerada inadequada, uma vez que o uso das banquetas será permanente no refeitório e no entorno do Plenário. A locação mostra-se economicamente desvantajosa no médio e longo prazo, além de não garantir padronização estética contínua.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição definitiva das banquetas constitui a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração.

5.2 Fornecedores para a Solução Escolhida

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fabricantes nacionais especializados em mobiliário corporativo e institucional, aptos a fornecer banquetas altas com características técnicas compatíveis às especificações exigidas.

O segmento de mobiliário institucional conta com empresas consolidadas que produzem banquetas com estrutura metálica reforçada, pintura eletrostática e assento e encosto em polipropileno ou material equivalente, destinadas ao uso coletivo e de alto tráfego.

Dentre os fabricantes atuantes no mercado corporativo, destacam-se empresas com atuação nacional no fornecimento a órgãos públicos, tais como Cavaletti, Marelli e Flexform, dentre outras.

5.3 Vantagens e Benefícios

A aquisição das banquetas especificadas proporcionará os seguintes benefícios institucionais:

a) Conforto e ergonomia:

Modelos desenvolvidos para uso coletivo, com encosto anatômico e altura compatível com bancada elevada, promovendo conforto adequado aos usuários.

b) Padronização estética:

Harmonização visual com o mobiliário já instalado no novo refeitório e no entorno do Plenário, preservando a identidade arquitetônica aprovada pela equipe técnica.

c) Durabilidade e resistência:

Estrutura metálica com pintura eletrostática e componentes de alta resistência, adequados ao uso intensivo.

d) Facilidade de higienização:

Materiais resistentes à limpeza frequente, compatíveis com ambientes de uso coletivo.

5.4 Desvantagens e Riscos

a) Limitação de modelos plenamente compatíveis com o padrão estético aprovado:

A exigência de compatibilidade com o projeto arquitetônico pode restringir o universo de modelos aptos a atender integralmente às especificações técnicas e visuais. Todavia, tal requisito decorre de justificativa técnica vinculada à necessidade de padronização institucional.

b) Valor unitário superior a modelos de uso residencial ou comercial leve:

Banquetas institucionais destinadas a uso intensivo tendem a apresentar custo superior a modelos de varejo. Entretanto, o investimento inicial mais elevado é compensado pela maior durabilidade e menor necessidade de reposição ao longo do tempo.

5.5 Contratações Públicas Similares

Foram identificadas contratações públicas envolvendo aquisição de banquetas e mobiliário corporativo destinados a refeitórios e áreas de convivência em órgãos federais.

Observou-se, contudo, que os padrões estéticos variam conforme o projeto arquitetônico adotado por cada órgão, não sendo identificadas especificações idênticas às previstas neste estudo.

Tal circunstância reforça que o padrão adotado decorre de projeto arquitetônico específico aprovado para o novo espaço do CNJ, não configurando direcionamento, mas sim adequação técnica ao ambiente institucional.

5.6 Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

A opção pela aquisição do objeto em tela, se justifica pela necessidade de atendimento integral do padrão estético e técnico adotado no processo SEI nº 005599/2025, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5.6.1 Justificativa Técnica

A solução selecionada assegura:

- compatibilidade estética com o mobiliário já instalado;
- atendimento aos requisitos de ergonomia e uso coletivo;
- resistência estrutural adequada a ambientes de alto tráfego;
- preservação da identidade visual institucional aprovada pela equipe técnica.

Nesse contexto, a adoção de modelo compatível com o padrão previamente estabelecido visa assegurar a uniformidade visual dos ambientes, a coerência com o projeto arquitetônico aprovado e a adequada gestão do mobiliário institucional.

5.6.2 Justificativa Econômica

Embora existam modelos de menor valor no mercado, a adoção de padrão distinto poderia acarretar:

- despadronização visual do ambiente;
- necessidade futura de substituição para alinhamento estético;
- maior custo indireto de manutenção e reposição.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atendimento da demanda institucional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 36.323,52 (trinta e seis mil trezentos e vinte três reais e cinquenta dois centavos)**, considerando o quantitativo de 48 (quarenta e oito) unidades de banquetta alta para mesa bistrô e bancada, conforme média aritmética dos valores encontrados nos documentos SEI 2520314 e 2580324.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Banqueta alta para mesa bistrô e bancada.	UN.	48	R\$ 756,74	R\$ 36.323,52

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de banquetas altas para mesa bistrô e bancada, destinadas ao refeitório e ao entorno do Plenário, com as seguintes especificações mínimas:

- Estrutura metálica em aço carbono com pintura epóxi-pó;
- Assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência;
- Curvatura anatômica;
- Altura compatível com bancada elevada (aprox. 730 a 760 mm);
- Empilhável;
- Garantia mínima de 5 anos;
- Capacidade mínima de 120 KG
- Marca/modelo de referência: Linha GO – Cavaletti ou equivalente/superior.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é composto por item único, consistente na aquisição de banquetas altas para mesa bistrô e bancada.

Em razão da natureza indivisível do objeto e da necessidade de padronização estética e técnica das unidades a serem adquiridas, não se aplica o parcelamento da contratação.

A aquisição em lote único mostra-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, assegurando uniformidade do mobiliário e simplificação da gestão contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A aquisição proposta busca promover os seguintes resultados diretos:

a) Padronização estética e funcional dos ambientes:

A uniformização das banquetas com o mobiliário já instalado no novo refeitório e no entorno do Plenário assegura harmonia visual, coerência arquitetônica e preservação da identidade institucional aprovada pela equipe técnica.

b) Melhoria das condições de uso dos espaços coletivos:

A adoção de banquetas com características ergonômicas e resistência compatível com uso intensivo contribui para o conforto dos usuários e adequada utilização das áreas de convivência.

c) Racionalização administrativa e patrimonial:

A padronização facilita futuras reposições, manutenção e planejamento de aquisições correlatas, reduzindo custos indiretos e promovendo maior eficiência na gestão patrimonial.

d) Valorização da imagem institucional:

Ambientes organizados, funcionais e visualmente integrados reforçam a percepção de modernização e cuidado com a infraestrutura do órgão.

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

Considerando a natureza do objeto, não se vislumbram indicadores quantitativos específicos de mensuração direta, uma vez que os resultados se materializam de forma indireta, por meio da melhoria das condições de uso do espaço físico.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação guarda relação com o processo SEI nº 005599/2025, que tratou da implantação do novo espaço e da aquisição do mobiliário padrão adotado para o ambiente.

Assim, a presente contratação caracteriza-se como aquisição complementar necessária à conclusão da padronização do espaço, não havendo dependência contratual direta com os processos anteriormente mencionados.

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

12.1. Redução de Resíduos e Sustentabilidade dos Materiais

A aquisição apresenta potencial impacto socioambiental positivo, uma vez que as banquetas especificadas são fabricadas com materiais de elevada durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos ao longo do tempo.

A estrutura metálica e os componentes em polímero são materiais recicláveis, contribuindo para a adequada gestão de resíduos ao final da vida útil do produto.

12.2. Higienização e Uso Reduzido de Produtos Químicos

Outro aspecto relevante é a escolha por materiais de fácil higienização, que permite a diminuição do uso de produtos químicos agressivos, reduzindo tanto os resíduos gerados quanto os riscos à saúde dos colaboradores responsáveis pela limpeza dos ambientes.

12.3. Conformidade com Diretrizes de Sustentabilidade do CNJ

Importa ressaltar, ainda, que a contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável do CNJ, bem como com as Resoluções CNJ nº 400/2021 e nº 201/2015, que tratam da promoção da sustentabilidade na administração pública e da gestão socioambiental no âmbito do Poder Judiciário.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Análise de Risco da contratação:

RISCO 1:		Empresa contratada falha com a execução, implicando atraso, inexecução parcial ou total do objeto.	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Médio	1	Impossibilidade de atendimento ou atraso no atendimento da demanda da unidade solicitante.	Médio
Médio	2	Atendimento parcial da demanda da unidade solicitante.	Baixo
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 e 2	Previsão de sanções contratuais adequadas.		Unidade Demandante
1 e 2	Envolvimento e priorização das áreas responsáveis pela instrução de processos de contratações com vistas à célere instrução de novo processo de contratação de mesmo objeto, com adequação das regras e exigências do contrato.		Unidade demandante e unidades competentes pela instrução de processo de contratação
RISCO 2:		Não realização da contratação	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Médio	1	Não atendimento da demanda da unidade solicitante.	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Envolvimento e priorização das áreas responsáveis pela instrução de processos de contratações com vistas à célere instrução de novo processo de contratação de mesmo objeto,		Unidade demandante e unidades competentes pela instrução de processo de contratação

	com adequação das regras e exigências do contrato.	
--	--	--

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

Considerando as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de banquetas altas destinadas ao novo refeitório e ao entorno do Plenário é tecnicamente adequada, viável e necessária para o atendimento das demandas institucionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A solução proposta contempla:

- a) A complementação e padronização do mobiliário do novo espaço, em conformidade com o projeto arquitetônico aprovado no âmbito do processo SEI nº 005599/2025;
- b) A garantia de uniformidade estética e funcional dos ambientes, preservando a identidade visual institucional;
- c) A adoção de mobiliário com características de ergonomia, resistência e durabilidade compatíveis com o uso coletivo e intensivo;
- d) O alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e adequada gestão do patrimônio público.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Janaína Ribeiro Nunes Soares	janaina.soares@cnj.jus.br	4992	SEMAP/SAD
Leonardo Zanutelli dos Santos	leonardo.zanutelli@cnj.jus.br	4959	SEMAP/SAD